



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”



PORTARIA Nº 217/2009

Nomeia os servidores para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 054, de 23 de março de 2006, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado”, do dia 25 de março de 2006, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 034/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementar nº 001, de 26 de novembro de 1999 e Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, ficando lotados na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG
I.	LEANDRO MACHADO IUNG	8.130.310-0-PR
II.	ELAINE CRISTINA DA COSTA DE PAULA	8.707.699-7-PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DECRETO MUNICIPAL

CONCEBIDO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE MIL E DUZENTOS E NOVE MIL E NOVÉSIMA Nove, no gabinete da Prefeitura Municipal de Umuarama, o Decreto Municipal nº 106, que

cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nomeia seu presidente, determina sua estrutura e estabelece suas competências, fixando seu mandato em quatro anos, com possibilidade de reeleição, e dá outras providências.

UMUARAMA

CONSIDERANDO que é de suma importância para o desenvolvimento sustentável do Município de Umuarama, a criação de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que possa auxiliar a Prefeitura na elaboração de políticas públicas que visem ao desenvolvimento sustentável da comunidade, promovendo a participação social e a integração entre os setores público, privado e comunitário;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deve ser composto por representantes de todos os setores da sociedade, visando a pluralidade de opiniões e interesses;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 17 / fevereiro / 2009

DE N.º 8509

UMUARAMA, 18 / fev. / 2009

Silvia Paula Neres 1050

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO